

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0003729/2018
Data 09/08/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

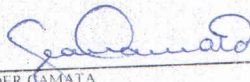
CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001387/2018. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000078	001010.0824400072.067 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	3399000	8.000,00
0000092	001010.0824400072.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	3399000	16.000,00
TOTAL:				24.000,00

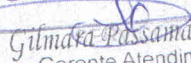
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

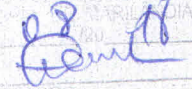
Marilândia-ES, 09 agosto de 2018.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILANDIA ESPIRITO SANTO
 EM 09/08/2018


 Gilmar Passamam Pereira
 Gerente Atendimento ao
 Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA
 EM 09/08/2018


Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa